

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVII- Nº 2405 - SUPLEMENTO - QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026 - Distribuição gratuita

Prefeita
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Administração e Recursos Humanos CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico DENIVAL ALVES CORREA NETO	Secretaria de Esporte LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Procuradoria Geral JANDERSON MORAIS MIRANDA	Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Saúde FAUAZI RIBEIRO CHERENE	Secretaria de Pesca JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO	Secretaria de Transporte RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO
Controladoria Geral do Município FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ	Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos ROBERTO VINAGRE CARDOSO	Secretaria Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil MILSON DE FREITAS MOTA	

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 231 DE 07 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.026/2025 NO VALOR DE R\$ 244.600,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.026/2025; CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade; CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º Fica anulada a importância de R\$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por Anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de maio de 2026.

YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO: I

Suplementação (+) 244.600,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
42	04.122.0019.2040.2040	3.3.90.39.00	704 001	40.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
90	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.36.00	704 001	82.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
91	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.39.00	500 001	47.500,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1095	04.122.0007.2015.2015	3.3.90.92.00	500 001	75.100,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
46	04.122.0019.2043.2043	3.3.90.39.00	704 001	-40.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
94	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.91.00	500 001	-34.600,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
265	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.30.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
268	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.36.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
270	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.39.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
272	04.122.0014.2031.2031	4.4.90.52.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
274	04.122.0014.2036.2036	3.3.90.30.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
278	15.451.0014.2033.2033	3.3.90.30.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
282	15.451.0014.2033.2033	3.3.90.39.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
286	15.452.0014.2034.2034	3.3.90.30.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
290	15.452.0014.2034.2034	3.3.90.39.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
295	15.452.0014.2035.2035	3.3.90.30.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
297	15.452.0014.2035.2035	3.3.90.39.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
477	04.122.0081.2222.2222	3.3.90.14.00	500 001	-1.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
478	04.122.0081.2222.2222	3.3.90.30.00	704 001	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
479	04.122.0081.2222.2222	3.3.90.36.00	704 001	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
480	04.122.0081.2222.2222	3.3.90.39.00	704 001	-20.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
481	04.122.0081.2222.2222	4.4.90.52.00	704 001	-20.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
482	10.304.0081.2253.2253	3.3.90.30.00	704 001	-1.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
483	11.334.0081.1107.1107	3.3.90.30.00	704 001	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
484	11.334.0081.1107.1107	3.3.90.39.00	704 001	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
485	11.334.0081.2172.2172	3.3.90.30.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
488	11.334.0081.2172.2172	3.3.90.36.00	500 001	-1.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
490	11.334.0081.2172.2172	3.3.90.39.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
500	14.244.0081.1107.1107	3.3.90.30.00	500 001	-5.500,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
501	14.244.0081.1107.1107	3.3.90.36.00	500 001	-5.500,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
502	14.244.0081.1107.1107	3.3.90.39.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
503	14.244.0081.1107.1107	4.4.90.52.00	500 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
536	24.212.0114.2268.2268	3.3.90.39.00	704 001	-1.000,00

-244.600,00

PORTARIA Nº. 402, 07 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 128, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana e,

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 39, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2465/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Itabapoana, excetuando-se aqueles servidores a que se referem os processos nº 1828/2024 (saúde), nº 2463 (jurídico) e nº 2464/2024 (guarda civil municipal), respectivamente.

Art. 2º A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria terá prazo de até 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão instituída no Artigo 1º, os servidores abaixo:

Presidente

KÍSSILA CRISTINA PEREIRA SOBRINHO – Matrícula nº 1000811-1

Membro

CRISTIANO LUIS RIBEIRO DE SOUZA – Matrícula nº 5906

Membro

MÁRCIA SUELY BARRETO NUNES MOÇO – Matrícula nº 5589-1

Membro

EDVAN MOTA DE SOUZA – Matrícula nº 005379

Membro

RAPHAEL JORGE BARRETO DE SÁ GUIMARÃES – Matrícula nº 8001917

Art. 4º Para o bom e regular desempenho de suas atividades poderá a Comissão valer-se do apoio dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal que necessitar, a fim de obter acesso a quaisquer documentos que sejam de interesse para os trabalhos e estudos desenvolvidos pela Comissão, visando a Elaboração a Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Itabapoana;

Art. 5º Ao término dos trabalhos caberá a Comissão a apresentação de relatório de conclusão acompanhado da minuta do plano de cargos, carreira e remuneração, objeto dessa Portaria, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 6º Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém, considerados de relevância pública.

Art. 7º Torna sem efeito a Portaria nº 345, de 27 de março de 2026, mantidos os atos praticados até esta data.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 07 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 403, DE 07 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 128, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana e,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais de saúde do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, através da instituição de plano de carreira, de modo a permitir o desenvolvimento profissional do servidor e consequentes melhorias de padrão remuneratório;

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 39, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1828/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos servidores da Saúde do Município de São Francisco de Itabapoana.

Art. 2º A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria terá prazo de até 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão instituída no Artigo 1º, os servidores abaixo:

Presidente

CRISTIANO LUIS RIBEIRO DE SOUZA – Matrícula nº 5906

Membro

MARCÉLIO DE ARAÚJO PINTO – Matrícula nº 0045560-1

Membro

MÁRCIA SUELY BARRETO NUNES MOÇO – Matrícula nº 5589-1

Membro

EDVAN MOTA DE SOUZA – Matrícula nº 005379

Membro

RAPHAEL JORGE BARRETO DE SÁ GUIMARÃES – Matrícula nº 8001917

Art. 4º Para o bom e regular desempenho de suas atividades poderá a Comissão valer-se do apoio dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal que necessitar, a fim de obter acesso a quaisquer documentos que sejam de interesse para os trabalhos e estudos desenvolvidos pela Comissão, visando a Elaboração a Plano de Cargos e Salários dos servidores da Saúde do Município de São Francisco de Itabapoana.

Art. 5º Ao término dos trabalhos caberá a Comissão a apresentação de relatório de conclusão acompanhado da minuta do plano de cargos, carreira e remuneração, objeto dessa Portaria, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 6º Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém, considerados de relevância pública.

Art. 7º Torna sem efeito a Portaria nº 353, de 06 de abril de 2026, mantidos os atos praticados até esta data.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 07 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SANTOS
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE
AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS
SANTOS JÚNIOR
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA
CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



PROCON

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ